

REGULAMENTO SORTEIO OKTOBERFEST COREMMA

1. EMPRESA PROMOTORA

1.1 Mandatária:

Razão Social: **COREMMA LTDA.**

Endereço: BR-470, km 50, nº 6000, Bairro Fortaleza, Blumenau/SC, CEP 89056-600.

CNPJ: 83.109.504/0013-05.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

A presente promoção é realizada na modalidade **assemelhada a sorteio**, nos termos da legislação aplicável.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Restringe-se ao **Vale do Itajaí e região**, no Estado de Santa Catarina.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO

4.1 **Início:** 01/10/2025.

4.2 **Encerramento:** 24/10/2025, às 14h30.

5. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da promoção **pessoas físicas, maiores de 18 anos**, residentes no território do Vale do Itajaí e região, que efetuarem a inscrição na **Landing Page oficial do sorteio** (endereço:

<https://app.rdstation.com.br/landing-pages/previa/8773387#rd-box-joq3m2o0>).

5.2 O participante deverá, obrigatoriamente, informar os seguintes dados:

- Nome completo;
- E-mail;

- Celular;
- Consentimento expresso para receber novidades, ofertas e comunicações da promotora por WhatsApp e/ou e-mail (**condição essencial para validação do cadastro**).

5.3 A ausência de qualquer dado obrigatório ou o não consentimento implicará em **desclassificação automática**.

6. LOJAS PARTICIPANTES

São consideradas participantes desta promoção todas as unidades físicas da COREMMA, conforme segue:

- **Matriz (Site):** BR-470, km 50, nº 6000, Bairro Fortaleza, Blumenau/SC, CEP 89056-600.
 - **Filial nº 01:** Rua João Pessoa, nº 2.870, Bairro da Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-004.
 - **Filial nº 02:** Rua Amazonas, nº 2.400, Bairro Garcia, Blumenau/SC, CEP 89022-001.
 - **Filial nº 03:** Rua Pedro Zimmermann, nº 2.244, Bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-000.
 - **Filial nº 04:** Alameda Aristiliano Ramos, nº 1.155, Bairro Santana, Rio do Sul/SC, CEP 89160-000.
 - **Filial nº 05:** Rua Alfredo Eicke, nº 167, Bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, CEP 88305-301.
 - **Filial nº 06:** Rua Marisol, nº 132, Bairro Vila Lalau, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89256-370.
 - **Filial nº 07:** Rodovia Antônio Heil, km 28, nº 464, Brusque/SC, CEP 88353-100.
 - **Filial nº 08:** Avenida Manoel Simão nº 370, Bairro das Nações, Indaial/SC, CEP 89130-000.
 - **Filial nº 09:** Avenida das Comunidades, nº 870, Centro, Gaspar/SC, CEP 89110-085.
 - **Filial nº 10:** 5ª Avenida, nº 1.285, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, CEP 88337-300.
 - **Filial nº 11:** Avenida Bayer Filho, nº 169, Centro, Tijucas/SC, CEP 88200-000.
 - **Filial nº 12:** Rua São Paulo, nº 2.546, Bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89030-000.
 - **Filial nº 13:** Avenida Conselheiro João Gaya, nº 751, Centro, Navegantes/SC, CEP 88375-000.
-

7. PREMIAÇÃO

7.1 Serão distribuídos, no total, **02 (dois) prêmios**, sendo cada prêmio composto por:

- **01 (um) Kit Parafusadeira/Furadeira de Impacto Bosch GSB 185-LI 1/2"**, contendo bateria 18V, acessórios, carregador e maleta; e
- **01 (uma) Caneca Térmica de Chope 710ml**, personalizada Bosch e Coremma.

7.2 Serão contemplados **02 (dois) ganhadores**, cada um recebendo o conjunto acima descrito.

7.3 Valor individual de cada prêmio: **R\$ 1.038,50 (um mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Valor total da premiação: **R\$ 2.077,00 (dois mil e setenta e sete reais)**.

8. SORTEIOS

8.1 **Primeiro sorteio:** ocorrerá em **17/10/2025 às 15h00**, considerando apenas inscrições efetuadas até as **14h30 do mesmo dia**.

8.2 **Segundo sorteio:** ocorrerá em **24/10/2025 às 15h00**, abrangendo:

- Participantes não contemplados no primeiro sorteio; e
- Novos participantes cadastrados após a coleta dos dados do primeiro sorteio, até as **14h30 do dia 24/10/2025**.

8.3 O participante contemplado no primeiro sorteio **não será elegível para o segundo sorteio**.

9. FORMA DE APURAÇÃO

9.1 Cada participante válido receberá um **número sequencial único** atribuído no momento do cadastro.

9.2 O sorteio será realizado por meio de **plataforma digital idônea**, que selecionará aleatoriamente 01 (um) número entre o intervalo de participantes cadastrados.

9.3 Em cada sorteio, será extraído **01 (um) contemplado titular e 04 (quatro) suplentes**, nesta ordem.

9.4 O contemplado titular será contatado pela promotora por meio das informações fornecidas no cadastro (telefone e/ou e-mail). Caso o participante não responda ou não retire o prêmio no prazo de **05 (cinco) dias corridos** após o primeiro contato, será desclassificado, e o prêmio será atribuído ao 1º suplente. Persistindo a mesma situação, seguir-se-á a ordem dos suplentes até a efetiva contemplação.

9.5 Apenas o **ganhador efetivamente contemplado** ficará impedido de participar do próximo sorteio.

9.6 Os **suplentes não contemplados** permanecerão elegíveis para participar do próximo sorteio, em igualdade de condições com os demais participantes.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão divulgados no site oficial da promotora (www.coremma.com.br) e nas redes sociais oficiais da Coremma.

10.2 O nome dos contemplados permanecerá disponível pelo prazo mínimo de 30 dias.

11. ENTREGA DOS PRÊMIOS

11.1 Os prêmios deverão ser retirados pessoalmente na **Matriz/Centro Administrativo** ou em qualquer filial participante, mediante apresentação de documento oficial com foto e CPF informado no cadastro.

11.2 O prazo máximo para retirada do prêmio é de **15 (quinze) dias corridos** após a divulgação do resultado.

11.3 O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, tampouco substituído por outro bem.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É vedada a participação de funcionários, sócios, prestadores de serviços e seus cônjuges ou parentes de 1º grau vinculados à promotora.

12.2 O participante, ao inscrever-se, autoriza, de forma gratuita e por até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, o uso de seu nome, imagem e voz em peças de divulgação relacionadas à campanha.

12.3 Os dados pessoais informados pelos participantes serão coletados e tratados em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**, sendo utilizados exclusivamente para a operacionalização da promoção.

12.4 Casos omissos e eventuais controvérsias serão resolvidos pela promotora.